

Solicitação de reingresso PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG

DADOS DO PARTICIPANTE		
Nome:		Registro:
CPF:	Nº Identidade:	·
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular:	()
Email:		
Patrocinadora:		
DA REINSCRIÇÃO ART 15 § 1°, § 2°, § 3° E §4°.		
Todo Participante que solicitou o cancelamento da inscrição no Plano antes do Término do Vínculo terá direito a requerer seu reingresso, sendo submetido às condições previstas na legislação, normas estatutárias e regulamentares em vigor na data do novo pedido de inscrição. § 1º - Na hipótese de reingresso de qualquer natureza, a carência necessária para fazer jus aos Benefícios será contada a partir da data da última inscrição, não se computando, para esse efeito, o tempo anterior de contribuição. § 2º - O pedido de reinscrição sujeita ao interessado a realização de exame médico, à critério da Mais Previdência, e, verificando-se a existência de doença ou lesão preexistente, será exigida uma carência adicional de 36 (trinta e seis) meses para os Benefícios de Aposentadoria por Invalidez, da Pensão por Morte Antes da Aposentadoria e do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria, à exceção daqueles decorrentes de acidente pessoal involuntário. § 2º - A partir de 26.11.2007, o Participante que requerer seu desligamento do Plano antes do Término do Vínculo, ao solicitar o reingresso, a nova inscrição estará condicionada ao pagamento da taxa de reingresso correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração que estiver percebendo no mês em que efetuar o pedido. § 3º - O percentual da taxa de reingresso poderá ser revisto em função das reavaliações do Plano de Custeio do Plano. § 4º - A nova inscrição prevista neste artigo só poderá ser efetivada a partir do exercício civil seguinte ao do cancelamento, momento em que o Participante voltará a efetuar as contribuições ao Plano, conforme regras de contribuição vigentes para o Participante Ativo.		
REQUERIMENTO		
Solicito a reinscrição ao Plano de Benefícios-Sistema FIEMG declarando que esta decisão é tomada de livre e espontânea vontade. Declaro que estou ciente da cobrança da taxa de reingresso prevista no § 2º do artigo 15 do regulamento do plano e que minha reinscrição está condicionada ao seu pagamento caso o requerimento do desligamento tenha ocorrido após 26/11/2007. Novo percentual de contribuição:		
) aplicável sobre meu Salário de Participação.		
Local e data:		
Belo Horizonte, dede		
Assinatura:		
RESERVADO À CASFAM		
Data: / / Assinatura:		